



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 192, DE 22 DE JULHO DE 2025

A **Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.373/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024; a Portaria Ufersa/Gab nº 662/2025, de 28 de maio de 2025, publicada no DOU nº 104, de 04/06/2025; a Portaria Ufersa/Prograd nº 182/2024, de 28 de agosto de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 139/2025, de 4 de junho de 2025; e o Ofício nº 48/2025 – DIR-CAR, cujo protocolo é 23091.009819/2025-66, de 18 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Engenharia Elétrica - *Campus* Caraúbas.

§ 1º Dispensar o servidor docente Francisco das Chagas Barbosa de Sena da composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Engenharia Elétrica - *Campus* Caraúbas.

§ 2º Designar os servidores docentes Hugo Michel Câmara de Azevedo Maia, Francisco de Assis Brito Filho e Adriano Costa de Oliveira para comporem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Engenharia Elétrica - *Campus* Caraúbas.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Engenharia Elétrica - *Campus* Caraúbas, passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador:

Antônio Alisson Alencar Freitas;

II - Vice-Coordenador:

Jan Erik Mont Gomery Pinto;

III - Membros Docentes Titulares:

a) Walber Medeiros Lima;

b) Rodrigo de Almeida Coelho;

c) José Ailton Leão Barboza Júnior;

d) Érica Mangueira Lima; e

e) Hugo Michel Câmara de Azevedo Maia.

IV - Membros Docentes Suplentes:

a) Francisco de Assis Brito Filho; e

b) Adriano Costa de Oliveira.

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos integrantes do NDE, a saber, de 4 (quatro) anos, conforme o art. 5º da Resolução Consepe/Ufersa nº 53, de 16 de setembro de 2024, e nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 182/2024, de 28 de agosto de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

REJANE TAVARES BOTREL

